

Acta n.º 13
2010.07.07

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO E MURO E CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO: -

Presente o processo n.º 2098/86, em que é requerente Manuel Araújo Passareira, residente em Pedras Altas - Torrados, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício e muro de vedação e de construção de um anexo, em Pedras Altas - Torrados, cujo projecto de arquitectura foi aprovado por despacho de 24 de Julho de 2009. ----

O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Martins, prestou em 17 de Maio de 2010 a seguinte informação: -----

"Não se observa qualquer inconveniente no deferimento da pretensão do requerente, uma vez que foi junto ao processo o projecto de estabilidade afecto à construção do anexo." -----

----Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2010.05.17, acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento.-----

---- Esta deliberação foi tomada por unanimidade -----

----Os Senhores Vereadores Dr.ª Fátima Felgueiras e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: -----

"Não participamos na apreciação deste processo de licenciamento de obras particulares, por três ordens de razões:

1 - O Presidente entendeu delegar esta competência do executivo em si próprio, conforme a lei prevê e permite.



Em nome dos legítimos interesses dos munícipes, que defendemos incondicionalmente, aprovámos essa proposta, por considerarmos que traduz uma possibilidade de agilizar decisões que são óbvias, porque alicerçadas apenas, em informações técnicas.

2 - Não se vislumbra nenhum critério objectivo que justifique a demissão por parte do presidente desta responsabilidade, que é sua, por sua vontade.

Esta decisão tem causado atrasos enormes nos despachos, que neste caso concreto, para além da natural morosidade resultante da apreciação técnica, significa que devia e podia ter ocorrido em 18 de Maio, e tal não aconteceu, porque o Senhor Presidente da Câmara não quis.

3 - Ao remeter para apreciação e decisão do executivo estes processos, e apenas estes, está a prejudicar os interessados fazendo arrastar licenciamentos injustificadamente." -----

-----O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.

Eduardo Bragança
Car. Fernandes
Eduardo Bragança
Est. Costa
[Signature]